



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 230/2020.

TERMO DE INVESTIDURA
ADMINISTRATIVA, que faz o
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
em favor de TATIANA CRISTINA DE
OLIVEIRA MARTINS na forma
abaixo:


No dia 14 de setembro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de Direito Público interno, com sede na Praça Sávio Gama, nºs 53, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado Exmo. Prefeito Srº ELDERSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade n.º 116833062 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.774.417-63, residente nesta cidade, de um lado, e, de outro compareceu o requerente Senhor **CEZAR ROLAN DE OLIVEIRA (Espólio)** representado por sua filha e inventariante **TATIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, casada, professora, portador da Carteira de habilitação nº 064.867.758.13, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/01/2019, documento de identidade n.122.093.511 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.786.137.50, residente e domiciliado na Rua vinte e dois, nº 615 – CEP: 27259-240, Jardim Vila Rica, Tiradentes, em Volta Redonda – RJ, a quem o Chefe do Executivo Municipal deferiu a **INVESTIDURA**, nos exatos termos do artigo 17, I, letra “d” da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com base na lei municipal 1.901/84 de uma área pública, cujo o imóvel possui inscrição municipal nº 2.126.0013.000-9, Rua 58 nº 26, situada Bairro: Vila Santa Cecília, em Volta Redonda – RJ, obedecendo as características definidas no Memorial Descritivo inserto à fls.19, do Processo Administrativo nº 1864/2019, com as seguintes medidas e confrontações: área de terra de que se trata possui a forma de um polígono regular com as seguintes características e confrontações: frente confrontando com a rua 58, em linha reta, mede 8,00m; à direita confrontando com área da PMVR, em linha reta, mede , frente ao n.28 da rua 58, em linha reta mede 2,00m; à esquerda confrontando com área da PMVR, frente ao n.24 da rua 58, em linha reta, mede 2,00m ;pelos fundos confrontando com o n.26 da rua 58, em linha reta, mede 8,00 m, perfazendo uma área de 16,00 m² (dezesseis metros quadrados) no, Bairro Vila Santa Cecília em Volta Redonda, calculada analiticamente e encontra-se assinalada no desenho Nº 001/2019, fls. 23, elaborado pela Engenheira Maria Cristina de C.P Borges, Seção de Vistoria Técnica e Avaliação – DCU/IPPV/VR– datado de 03/05/2019, cujo o original encontra-se arquivado no Departamento de Controle Urbanístico- DCU do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda.



ESTÁDO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tal transação, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 1.901, de 23 de Agosto de 1984, foi avaliada pelo órgão competente da Administração Municipal em R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), valor este já recolhido aos cofres municipais, através do DAR nº 08/198553-3 mais Taxa de Expediente no valor de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), conforme guia nº 08/198553-3, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 1864/2019. Lido e achado conforme pelas partes, na forma em que se encontra, pelo que então, a partir desta data, dita área de terras lhe é definitivamente concedida através do instituto jurídico da **INVESTIDURA**, pelo que fez-se este instrumento para que produza os devidos e legais efeitos, remetendo-se cópias do mesmo à Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Patrimônio Imobiliário, para as devidas anotações e arquivo.


ELDERSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA



TATIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS
REQUERENTE

TESTEMUNHAS:

1.

2.